

## 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

A Dra. NAIRA BLANCO MACHADO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0026170-34.2017.8.26.0577 - Cumprimento de sentença

Exequente: TERESINHA DE OLIVEIRA COUTINHO, CPF: 127.512.088-19;

Executado: MARCIO KELI RODRIGUES CHAVES, CPF: 632.231.719-91;

### INTERESSADOS:

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

**1º leilão**

Início em 23/09/2024, às 10:30hs, e término em 26/09/2024, às 10:30hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 23.500,00, conforme avaliação.

**2º leilão**

Início em 26/09/2024, às 10:31hs, e término em 17/10/2024, às 10:30hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 14.100,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

### Descrição do Bem

**VEÍCULO MARCA GM, MODELO ZAFIRA CONFORT, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, COR PRETA, RENAVAL 00897994981, PLACA DSH8933, CHASSI 9BGTS75SW07C129172.**

**INFORMAÇÃO DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (fl. 373):** Apresenta-se com pequenos riscos oriundos de uso, para-choque apresentando pontos amassados e riscos, ambos os retrovisores se encontram quebrados, encontra-se com vazamentos na bomba d'água, com bateria descarregada, há pontos de tinta queimada no capô e no teto do veículo. Os pneus traseiros estão com "meia vida" e os frontais estão em péssimo estado, o forro do lado do motorista e do passageiro nas portas traseiras estão soltando.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Brasília Ragazzini Saes, nº 118, Palmeiras de São José, CEP: 12237-833, São José dos Campos/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 298 dos autos. Em pesquisa realizada em 24 de julho de 2024, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 6.061,58.

**DEPOSITÁRIO:** Marcio Keli Rodrigues Chaves, CPF: 632.231.719-91.

**Avaliação:** R\$ 23.500,00 em novembro de 2021.

**Débito da ação:** R\$ 104.367,38, em outubro de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação. fl. 442.

### Obrigações e débitos



#### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.


**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

 São José dos Campos, 24 de julho de 2024.

**Dra. NAIRA BLANCO MACHADO**

Juíza de Direito